

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 35/2023

PROCESSO N°. 21181.000465/2023-54

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA N°. 180/2023

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/Món sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, Olaria CEP 33.250-220 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 20/10/2023, processo administrativo n.º 21181.000465/2023-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a **Aquisição de insumos da categoria "Vidrarias" para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG**), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão n° 35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 21.707.794/0001-06 - FASTLABOR COMERCIAL LTDA | | | | | | |
|--|------------|----------------------------|------------|--------------------------|-----|-----------------|
| Item | LIBECTICAN | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | | Valor Global |
| 11 | Erlanmaver | Linidado | 10 | D¢ 55 0000 | R\$ | R\$ |

| 11 | <u>⊏пеншеуег</u> | UI II uaut | TO | rφ 33,0000 | 44,0000 | 440,0000 |
|--|--|--|--|---|---|---|
| Fab Mod Des Capa Dim Tipo nom form resis linea tem 358 espo | scrição Detalha acidade de 250 lensões: Altura o de embalagen ninal do erlenme na permanente o stente. O produ ar não superior peratura de vint 5. O fornecedor | IVIDROS QUALIVIDROS ada do Objeto Ofertad o mililitros, com tampa d de 171 milimetros e diâ m: Embalagem com 1 un eyer, nome do fabricante e legível no corpo da vio to deve ser fabricado en a trinta e três vezes dez ce a trezentos graus Celor deverá apresentar con gidas no momento da a | le vidro núme ametro externo nidade(s). Es e e marcas de draria, com es m vidro boros z elevado a m sius, atenden nprovação de | ro 27, junta esme o de 81 milimetro pecificação compe graduação devemble quimicame silicato com coefenos sete por grado a especificação que o produto at | rilhada, com s, aproximado em ser grava ente e termic iciente de es au Celsius, n ão ASTM E4 ende a toda | graduação. damente. capacidade das de amente xpansão a faixa de 138 ou ISO s as |
| 13 | <u>Pipeta</u> | Unidade | 5000 | R\$ 0,6300 | R\$ 0,4000 | R\$ 2.000,0000 |
| Fab Mod Des milil | itros, com ponta | | mprimento de | aproximadamer | nte 230 milin com 250 ur | netros, idade(s). |
| 16 | <u>Proveta</u> | Unidade | 70 | R\$ 171,3100 | R\$ 149,0000 | R\$ 10.430,0000 |
| Fab Mod Des trans máx milil Dim emb códi as li com bord mer ater volu com | sparente, com la cimo permitido di itro, com tampa densões aproximo alagem: Emba digo do produto denhas de gradua desmalte quimicos sete por gradendo a especimétricas que at aprovação de qui itro de sete por gradendo a especimétricas que at aprovação de qui itro de sete por gradendo a especimétricas que at aprovação de qui itro de sete por gradendo a especimétricas que at aprovação de qui itro de sete por gradendo a especimétricas que at aprovação de qui itro de sete por gradendo a especimente de sete | | o borossilicato nililitro, interva de mistura comilimetros e a Especificação semo é calibra as de forma por resistente. O linear não su emperatura do USO 3585, com E1272. O lodas as especializados espe | o, capacidade de alo entre as faixas om junta esmerilha altura de 190 milio complementar: ado para conter (7 permanente e legío produto deve se vinte a trezentos om especificações exigidados. | 25 mililitros de graduaç ada padrão, metros. Tipo O nome do FC) ou para vel no corpo er fabricado rês vezes de graus Cels es construtivá apresentar | , erro ção de 0,5 NS 14/23. de fabricante, o verter (TD) e da vidraria, em vidro ez elevado a ius, as e |

| 18 | <u>Proveta</u> | Unidade | 60 | D# 172 /500 | 94,0000 | πφ 5.640,0000 |
|----|----------------|---------|----|-------------|---------|------------------|
| | | | | | | |

Marca: NORMAX Fabricante: NORMAX Modelo / Versão: NORMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta graduada de vidro borossilicato, classe A, transparente, com base sextavada de vidro borossilicato, capacidade de 100 mililitros, erro máximo permitido de mais ou menos 0,50 mililitro, intervalo entre as faixas de graduação de 1 mililitro, calibrada para verter (TD), com bico vertedor. Dimensões aproximadas: diâmetro externo de 29 milimetros e altura de 254 milimetros. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação complementar: O nome do fabricante, o código do produto e a informação se o mesmo é calibrado para conter (TC) ou para verter (TD) e as linhas de graduação devem ser gravadas de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E1272. O fornecedor

| 20 | <u>Tubo</u> <u>laboratório</u> | Unidade | 1000 | R\$ 1,4200 | - | 24,0000% | |
|--|-----------------------------------|---------|------|--------------------------|-----------------|--|--|
| Marca: QUALIVIDROS Fabricante: QUALIVIDROS Modelo / Versão: QUALIVIDROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo de ensaio de vidro borossilicato, sem graduação, fundo redondo. Dimensões aproximadamente 100 milímetros de altura e 16 milímetros diâmetro externo. Tipo de Embalagem: Caixa com 250 unidade(s). | | | | | | Valor c/ Desconto: R\$ 1.079,2000 | |
| 21 | <u>Butirômetro</u> | Unidade | 20 | 12 4 1 2 7 8 8 5 1 1 1 1 | R\$ 980,0000 | R\$ 19.600,0000 | |

Marca: QUALIVIDROS Fabricante: QUALIVIDROS Modelo / Versão: QUALIVIDROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Butirômetro para leite de vidro de borosilicato, escala aplanada, graduação de 0 a 8 por cento com divisão de 0,1 por cento, deve vir acompanhado de rolha de borracha cônica com dimensões compatíveis a extremidade. Dimensões: para 10,73 a 11 mL de leite. Critérios para calibração: Cada butirômetro deve vir acompanhado de certificado do teste com mercúrio para volume da escala e do corpo. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A vidraria deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional

de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.

| 22 | <u>Butirômetro</u> | Unidade | 30 | IR\$ 349 2700 | 1 ' | R\$ 8.700,0000 |
|----|--------------------|---------|----|---------------|-----|-------------------|
|----|--------------------|---------|----|---------------|-----|-------------------|

Marca: QUALIVIDROS Fabricante: QUALIVIDROS Modelo / Versão: QUALIVIDROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Butirômetro para leite de de vidro de borosilicato, escala aplanada, graduação de 0 a 8 por cento, divisão de 0,1 por cento, acompanhado de rolha de borracha cônica compatível com a extremidade. Dimensões: 10,73 a 11 mL de leite. Critérios para calibração: Não é necessária calibração. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.

| Total do Fornecedor: | R\$ 47.889,2000 |
|----------------------|--------------------|
|----------------------|--------------------|

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

| Itens | Endereço para entrega | Horário de entrega |
|--------------------------------------|--|---|
| 11- 13- 16- 18- 20- 21 e 22 | LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/n°, bairro Olaria - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660- 9683 – Almoxarifado | De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração. |

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. LFDA/MG.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1,7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos

termos do art. 59, § 1° do Decreto n° 10.024/2019.

- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pedro Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon Coordenador do LFDA/MG Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Lorrayne Camila Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 27/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código Verificador

Referência: Processo nº 21181.000465/2023-54